



Congonhas, 31 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3020

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/003/2022

A CPJL declara DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante KOLIMA EMGENHARIA LTDA, pelas razões constantes na Ata 036/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura. Fica aberto o prazo recursal, bem como o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta escoimados os vícios, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93. Congonhas, 30 de agosto de 2022. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/155/2022

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender a Unidade de Vigilância de Zoonoses. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.445,00. Data: 26/08/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PMC/098/2022 – PRC 135/2022

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais para atender as demandas do setor de Serviços Social da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 1 e 2 e Thais Batista Santana Pinheiro 10544257600: item 3. Congonhas, 30/08/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, CNPJ: 07.563.501/0001-25, representado por sua Presidente, Suzerly Soares Vital, portadora do RG nº. M-3.503.258 e do CPF nº. 513.632.086-91. Objeto: proporcionar à população idosa a melhoria de sua qualidade de vida e sua expressão artística e cognitiva, contribuindo para sua inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além disso, buscar desenvolver instrumentos que possibilitem a realização de ações de interatividade entre idosos e familiares, detectando as necessidades dos idosos, motivando-os, estimulando e desenvolvendo suas potencialidades e capacidades para novos projetos de arte, cultura e lazer. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 391; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 00. Vigência: 23 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023. Congonhas, 31 de agosto de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas/MG. Suzerly Soares Vital; Presidente da Associação Congonhense de Artes – ACART.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS - APAE

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, RODRIGO SILVA MENDES, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22, e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.089.438/0001-68, com sede na Av. Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, portadora do RG nº. MG-3.577.265 e do CPF nº. 751.455.296-00. Objeto: reprogramação do Plano de Trabalho com reajuste para os itens referentes a transporte e funcionários, bem como inclusão do item 1.38 referente à quitação de débitos pretéritos. Mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$241.145,71(duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 787. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 31 de agosto de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal. Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga - Presidente da APAE.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO DEFESA COLETIVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e o INSTITUTO DE DEFESA COLETIVA, inscrito no CNPJ sob o nº.12.034.235/0001-83, com sede na Avenida Brasil, 1.438, sala 1.202, Funcionários, Belo Horizonte/MG, representado por sua Presidente, Elen Prates de Souza, portadora do RG nº. MG 12.082.840 e do CPF nº.081.537.916-13. Objeto: cooperação entre as partes para a execução de projeto visando proporcionar à pessoa idosa conhecimentos sobre finanças pessoais e consumo consciente do crédito. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 391; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 00. Vigência: 10 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 31 de agosto de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas/MG. Elen Prates de Souza; Presidente do Instituto de Defesa Coletiva.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59 e a OSC CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO, inscrita no CNPJ nº. 17.159.250/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, 118, Bairro Cinquentenário, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Elisa Augusta Moreira Souza e Silva, portadora do RG nº. MG 10.055.686 e do CPF nº. 041.937.446-98. Objeto: oferecer espaço, seguro e acolhedor às crianças e adolescentes, moradoras das comunidades locais, em situação de vulnerabilidade social e econômica, para que tenham acesso à serviços da proteção social básica, garantindo-lhes atendimento gratuito para desenvolvimento de suas habilidades, suporte familiar e proteção. Valor: R\$155.657,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 386. Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Vigência: 17 de agosto de 2022 até 31 de julho 2023. Congonhas, 31 de agosto de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas. Elisa Augusta Moreira Souza e Silva; Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

26º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 05/07/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
THOMAZ FIRMIANO BRAZ	Processo Jari/Congonhas 44/2022
CARLOS EDUARDO TADEU O SANTANA	Processo Jari/Congonhas 45/2022
FERNANDO ROGERIO CHARLES	Processo Jari/Congonhas 46/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/479, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Fundo Municipal do Idoso e o Instituto Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/631/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fernanda Paula Nascimento, Kelen Barbosa Rezende Dutra e Leonardo Meijon Teixeira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Laila Cristina Ferreira como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Fundo Municipal do Idoso e o Instituto Vida Nova, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/480, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestores para atuarem na parceria entre o município de Congonhas e o Fundo Municipal de Assistência Social e entidades via emenda parlamentar n.º 202281000306.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/630/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Celina Egídio Costa, Elis Regina Madalena e Júnia Resende Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Júlia Adriana Avelar Silva – como gestora da Casa de Convivência Dom Luciano, Laila Cristina Ferreira – como gestora da Associação Congonhense de Artes - ACART e Valdriana Aparecida Vasconcelos – como gestora da Associação Pró-Vida e Grupo de Escoteiros Cidade dos Profetas para atuarem na parceria entre o município de Congonhas e o Fundo Municipal de Assistência Social e entidades via emenda parlamentar n.º 202281000306, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/481, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Portaria n.º PMC/526, de 19 de julho de 2021 e demais alterações, que nomeou Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 9º da Lei n.º 3.452, de 26 de novembro de 2014; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/419/2022,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “a” da Portaria n.º PMC/526, de 19 de julho de 2021 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
I –

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo

Titular: Túlio Frederico Pereira Marcelino

Suplente: Eduardo Cordeiro Matosinhos

Titular: Rodrigo Lorrán Santos Leão

Suplente: Sander Lúcio de Paula Correa

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/482, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marlene Henriques Barbosa, conforme requerimento online ERO – 14104-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marlene Henriques Barbosa, matrícula 60791, Fiscal de Meio Ambiente, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 20 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/087/2022 – PRC 155/2022

Contratação de empresa para locação de equipamento retroescavadeira sobre rodas com caçamba 1m³, retro 0,26m³, no máximo 05 (cinco) anos de uso, potência líquida ≥ 88HP, peso operacional ≥ 6.600kg, capacidade de escavação com profundidade de 3m, tração 4x4, incluindo a mobilização, mão de obra de operação, manutenções preventivas e corretivas e demais custos inerentes ao equipamento e a operação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Construtora AGD Ltda.: item 1. Congonhas, 31/08/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON